



SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 22.07.004/2024 - SECULT

Secretaria: Cultura, Turismo e Lazer

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

Diante disto, fica evidenciada a necessidade e a importância da realização de um registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água. Esta medida garantirá a qualidade da água fornecida nas instalações da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, promovendo a saúde, a satisfação dos usuários e a sustentabilidade ambiental, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispõe de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitem adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a 3/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016); sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação; Iluminação	und	2



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 22.07.004/2024 - SECULT

Secretaria: Cultura, Turismo e Lazer

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

Dante disto, fica evidenciada a necessidade e a importância da realização de um registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água. Esta medida garantirá a qualidade da água fornecida nas instalações da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, promovendo a saúde, a satisfação dos usuários e a sustentabilidade ambiental, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitem adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a ³/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016); sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluido material hidráulico com automação; Iluminação	und	2



	interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h)m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.		
2	Purificador de água, com Instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeolitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	und	6
3	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10"x2,5" Material: Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micras; Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI – na entrada. Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: Resina de troca iônica para cátions; Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco; Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora; Modelo OSMO Pure 4S-100 AF; (01)Membranas 4.0"x21", baixa pressão de trabalho (10 bar), alta rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas: Condutivímetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada; 2(deis) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito; 02(deis) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas de osmose reserva, pressão do rejeito e pressão do permeado; Materiais: - Chassi em Aço Inox 304 escovado; - Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido; Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi). Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h; Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte; Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado; Com válvula que permite a drenagem total do reservatório; Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório; Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.	und	6
4	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que retém partículas maiores que 0,0001 micron, garantindo assim uma água livre de sais, dureza, vírus, bactérias, entre outras substâncias nocivas à saúde humana. A retenção de sais é de 94%, o que permite o seu uso para aplicação residencial; Dimensões (aproximadas): 438mm comprimento x 159mm largura x 401mm altura; Classe de Retenção de Partículas: Classe A; Eficiência na Redução de Cloro Livre: Aplicável (Redução ≥ 75%); Vazão Nominal: 60litros / hora; Pressão de Operação:	und	2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

CE: Comitê Permanente da Licitação
73
Fis
CPL

máxima 392 kPa (4,0 bar) - mínima 100 kPa (1,0 bar); Temperatura de Operação: 5 a 38 °C; Voltagem: 100 - 240V; Potência: 70w; Limite de TDS da Água de Entrada: 1.000 ppm.

Informações orçamentárias e financeiras

Dotação Orçamentária	0501 13.122.2023 2.015
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00/4.4.90.52.99
Fonte de Recursos	1500

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer



8) DECRETO N° 0701007/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais célere a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenadora de despesas da SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS, a servidora pública ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 016.827.283-07, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. DELEGA poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

9) DECRETO N° 0701008/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais célere a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao WALISSON SILVA GOMES, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 037.071.013-47, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 20240722006



Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água para atender as unidades administrativas do Município de Tauá., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
075336	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra ?polyglas? com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitem adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a 3/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016) sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³/h, sistema de segurança e controles da vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação iluminação interna de 45W (LED) Painel IP ? 44 alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h) m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.	2,0000	UNIDADE	50.026,67
075337	Purificador de água, com instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeólitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	6,0000	UNIDADE	1.696,67
075338	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10?x2,5? Material: Polietileno reforçado Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micra Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI ? na entrada.Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade Dimensão do Filtro: 20?x2,5? Material: Polietileno reforçado Meio Filtrante Resina de troca iônica para cations Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI ? localizado na saída do filtro.Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade Dimensão do Filtro: 20?x2,5? Material: Polietileno reforçado Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI ? localizado na saída do filtro.Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora Modelo OSMO Pure 4S-100 AF (01)Membranas 4,0?x21?, baixa pressão de trabalho (10 bar), alta	6,0000	UNIDADE	34.008,33



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240722006



Rubrica

Pag.: 2

Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Código	Descrição	Quant Unidade	VL. Estimado
075339	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas:Condutividade: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas de osmose resvava, pressão do rejeito e pressão do permeado Materiais:2 Chassi em Aço Inox 304 escovado ? Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido Palhetas elétricas com proteção em pintura eletrostática (epóxi).Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, Impermeável e inerte Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado Com válvula que permite a drenagem total do reservatório Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.	2,0000 UNIDADE	7.206,67

Tauá, 22 de Julho de 2024

Walisson Sif R
WALISSON SILVA GOMES
RESPONSÁVEL

rpt01



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão : Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Responsável pela Demanda : Radir Soares da Rocha
Matrícula do Servidor : 22626
E-mail : secult@tauá.ce.gov.br

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

Diante disto, fica evidenciada a necessidade e a importância da realização de um registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água. Esta medida garantirá a qualidade da água fornecida nas instalações da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, promovendo a saúde, a satisfação dos usuários e a sustentabilidade ambiental, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área	und	2



	superficial de 40m ² /g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m ³ /m ² .h, taxa de retrolavagem de 25 a 3/m ² h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016) ; sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m ³ .h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro)). Incluído material hidráulico com automação; Iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h)m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.		
2	Purificador de água, com Instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeolitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	und	6
3	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10"x2,5" Material: Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micras; Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI – na entrada. Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante; Resina de troca iônica para cátions; Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco; Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora; Modelo OSMO Pure 4S-100 AF; (01)Membranas 4.0"x21", baixa pressão de trabalho (10 bar), alta rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas: Condutivímetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada; 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito; 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das	und	6



	membranas de osmose reserva, pressão do rejeito e pressão do permeado; Materiais: → Chassi em Aço Inox 304 escovado; → Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido; Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi). Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h; Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte; Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado; Com válvula que permite a drenagem total do reservatório; Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório; Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.		
4	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que retém partículas maiores que 0,0001 micron, garantindo assim uma água livre de sais, dureza, vírus, bactérias, entre outras substâncias nocivas à saúde humana. A retenção de sais é de 94%, o que permite o seu uso para aplicação residencial; Dimensões (aproximadas): 438mm comprimento x 159mm largura x 401mm altura; Classe de Retenção de Partículas: Classe A; Eficiência na Redução de Cloro Livre: Aplicável (Redução \geq 75%); Vazão Nominal: 60litros / hora; Pressão de Operação: máxima 392 kPa (4,0 bar) - mínima 100 kPa (1,0 bar); Temperatura de Operação: 5 a 38 °C; Voltagem: 100 - 240V; Potência: 70w; Limite de TDS da Água de Entrada: 1.000 ppm.	und	2

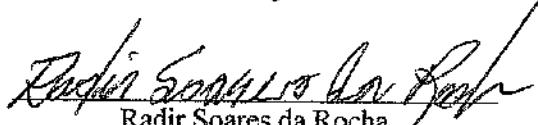
Local de Entrega/Prestação: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Prazo de Entrega/Execução: 20 (vinte) dias úteis após o envio da ordem de compra

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária 0501 13 122 2023 2.015, elemento de despesas 4.4.90.52.00 e fonte de recursos 1500.

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Radir Soares da Rocha
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer

Radir Soares da Rocha
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer
22/07/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

A aquisição e instalação dos sistemas filtrantes de água são medidas indispensáveis para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, contribuindo significativamente para a saúde pública, a conformidade regulamentar, a sustentabilidade ambiental e a satisfação dos usuários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:



Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a ³/m².h, leito inéculo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016); sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação; Iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h)m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.	Und.	2	R\$ 46.100,00	R\$ 92.200,00
2	Purificador de água, com Instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeolitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	Und.	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00



3	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10"x2,5" Material: Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micras; Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI – na entrada. Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante; Resina de troca iônica para cátions; Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco; Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora; Modelo OSMO Pure 4S-100 AF; (01)Membranas 4.0"x21", baixa pressão de trabalho (10 bar), alta rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas: Condutivitmetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada; 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito; 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas de osmose reserva, pressão do rejeito e pressão do permeado; Materiais: Ø Chassi em Aço Inox 304 escovado; Ø Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido; Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi). Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h; Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte; Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado; Com válvula que permite a drenagem total do reservatório; Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório; Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.	Und.	6	R\$ 5.370,00	R\$ 32.220,00
4	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que retém partículas maiores que 0,0001 micron, garantindo assim uma água livre de sais, dureza, vírus, bactérias, entre outras substâncias nocivas à saúde humana. A retenção de sais é de 94%, o que permite o seu uso para aplicação residencial; Dimensões (aproximadas): 438mm comprimento x 159mm largura x 401mm altura; Classe de Retenção de Partículas: Classe A; Eficiência na Redução de Cloro Livre: Aplicável (Redução \geq 75%); Vazão Nominal: 60litros / hora; Pressão de Operação: máxima 392 kPa (4,0 bar) - mínima 100 kPa (1,0 bar); Temperatura de Operação: 5 a 38 °C; Voltagem: 100 - 240V; Potência: 70w; Limite de TDS da Água de Entrada: 1.000 ppm.	Und.	2	R\$ 5.110,15	R\$ 10.220,30
Total					R\$ 142.740,30

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 142.740,30 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)

4.3. O valor foi obtido através de pesquisa realizada nas Atas de Registro de Preço do município de Tauá - CE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

() Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:



5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

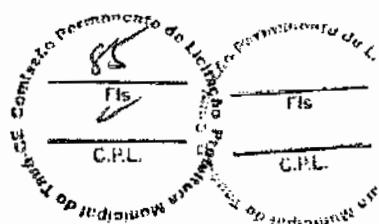


- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do inicio da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO



8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema filtrante de água, seguindo as demandas da administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

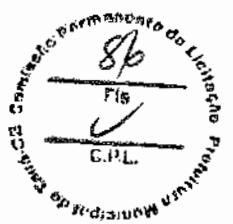
11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.





13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

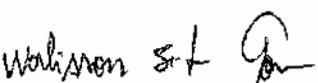
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 12 de setembro de 2023.

À

FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES LTDA
Av. Hélio Pedrosa Castelo, 2165, Planalto Nelandia, Tauá.
CNPJ: 11.155.845/0001-72

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vêm convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura Ata de Registro de Preços nº 0908001/2023-SME, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÃOES COMPACTAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COM RESPECTIVA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS, ATESTADOS POR LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL, NAS UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.**

A Ata de Registro de Preços está disponível e, deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

José Eromilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

CIENTE EM: 12/09/23

Nome: Sandro dos Santos França
CPF: 249.735.768-20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0908001/2023-SME

Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME

Processo nº 07.08.001/2023-SME

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, bairro Tauazinho, Tauá - CE. CEP: 63.660-000. (Prédio do Novo Centro Administrativo), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico N° 09.08.001/2023-SME, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 07.08.001/2023-SME, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES COMPACTAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COM RESPECTIVA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS, ATESTADOS POR LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL, NAS UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07.08.001/2023-SME.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

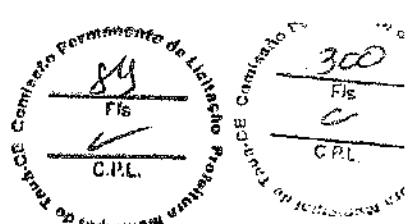
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a



assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidos no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

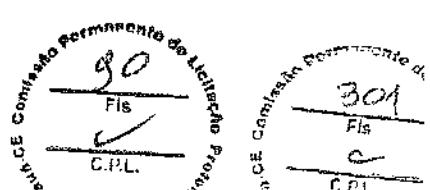
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:



- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.



- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

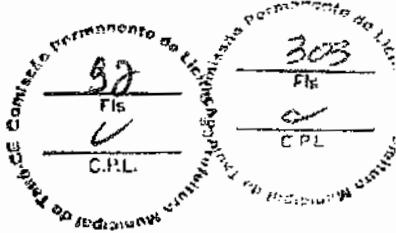
A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do conteúdo objeto desta licitação:



- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

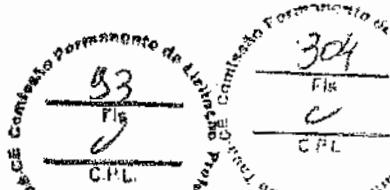

 José Eralisson Alexandre Souza
 CPF: 267.626.843-34
 Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
 Órgão Gestor


 Sandro dos Santos França
 CPF: 249.735.768-40
 Representante Legal
 Filtros Ideal Tratamento de Água e Efluentes
 LTDA
 Detentores do Reg. de Preços

TESTEMUNHAS:

1- Lairane F. Oliveira
 NOME:
 CPF: 059.369.153-37

2- Raimunda Ináide Oliveira
 NOME:
 CPF: 348.706.138-81

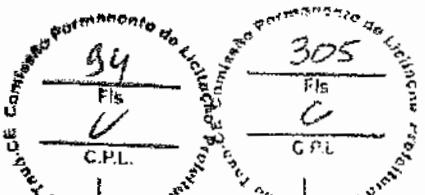


ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0908001/2023-SME
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA

DATA: 12/09/2023

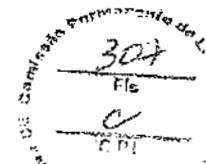
Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 0908001/2023-SME**, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TAUÁ** e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.08.001/2023-SME**.

LICITANTE VENCEDOR: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES LTDA CNPJ N° 11.155.845/0001-72					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Análise laboratorial com respectivo laudo técnico de conformidade com a portaria GM/MS nº 888/21, compreendendo parâmetros físicos e microbiológicos.	UND	132	R\$ 392,50	R\$ 51.810,00
2	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 1000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	30	R\$ 412,00	R\$ 12.360,00
3	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 16000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima. as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças	UND	4	R\$ 5.440,00	R\$ 21.760,00
4	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 20000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada	UND	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00



	de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças				
5	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 2000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças	UND	8	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
6	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 250lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 300lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

8	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 5000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	18	RS 630,00	RS 11.340,00
9	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 500lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	46	RS 325,00	RS 14.950,00
10	Serviço com fornecimento de material kit completo 60m de tubulação, 16 curvas de 90°, 4 joelhos 90°, 3 luvas R/L 25mm x ¾, 14 luvas soldável, 3 m de mangueira pead ¾, 1 adaptador ¾ x 25mm, 1 bomba submersa, 1 torneira boia, 1 boia elétrica, 1 interruptor de sobrepor de 10Amp, 20 metros de cabo PP 2x1, 5 metros de cabo PP 2x2,5, 1 contator 220V, 1 disjuntor monofásico 10Amp, 1/2 saco de cimento, 1 carrinho de areia.	UND	1	RS 9.000,00	RS 9.000,00
11	Serviço de Instalação com fornecimento de Purificador de Água Composto com Reservatório de 10L com filtros compostos por zeólitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automático com a instalação hidráulica.	UND	60	RS 1.350,00	RS 81.000,00
12	Serviço de substituição de refil composto para instalação em Purificador de Água Composto com Reservatório de 10L, com zeólitas naturais, carvão ativado e prata coloidal.	UND	240	RS 163,00	RS 39.120,00

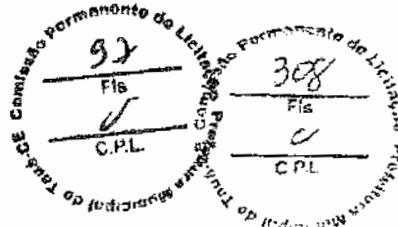


13	Serviço de substituição de refil duplo de filtração de água de 10.	UND	76	R\$ 130,00	R\$ 9.880,00
14	Serviço de substituição de refil duplo de osmose 400.	UND	46	R\$ 2.150,00	R\$ 98.900,00
15	Serviço de troca com fornecimento de 70 Kg resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retro-lavagem de 25 a 35m³/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016).	UND	46	R\$ 5.370,00	R\$ 247.020,00
					R\$ 671.260,00

José Eronikson Alessandino Souza
 CPF: 759.626.843-34

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
 Órgão Gestor

Sandro dos Santos França
 Sandro dos Santos França
 CPF: 249.735.768-40
 Representante Legal
 Filtros Ideal Tratamento de Água e Efluentes
 LTDA
 Detentores do Reg. de Preços



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0908001/2023-SME resultante do Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, a saber:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção das estações compactas, equipamentos e sistemas com respectiva higienização de caixas e reservatórios, atestados por laudo de análise laboratorial, nas Unidade Escolares e Unidades Administrativas, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

FORNECEDOR REGISTRADO: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes LTDA.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza.

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Sandro dos Santos França.

VALOR GLOBAL: R\$ 671.260,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

Tauá-CE, 12 de setembro de 2023.

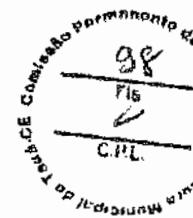
José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.001/2020-INFRA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao CONTRATO Nº 12.001/2020-INFRA, decorrente da Concorrência Pública Nº 12.001/2020-CP, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbano no município de Tauá-CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.259.179/0001-48. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses - de 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024. Acréscimo de valor ao contrato: R\$ 202.337,31 (duzentos e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, § 2º c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Sara Lúcia Abel Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908001/2023-SME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Secretaria da Educação torna público o *Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0908001/2023-SME* resultante do Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção das estações compactas, equipamentos e sistemas com respectiva higienização de caixas e reservatórios, atestados por laudo de análise laboratorial, nas Unidades Escolares e Unidades Administrativas, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. **FORNECEDOR REGISTRADO:** FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes LTDA. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Sandro dos Santos França. **VALOR GLOBAL:** R\$ 671.260,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais). Tauá-CE, 12 de setembro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá - CE, 17 de agosto de 2022.

À

FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes EIRELI

Rua Tamekichi Takano, nº 248, Loja 2, Centro, Registro - SP.
CNPJ nº 11.155.845/0001-72



REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato nº 1701002/2022-03, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a Secretaria da Educação do município de Tauá-CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18.01.003/2022-GM.

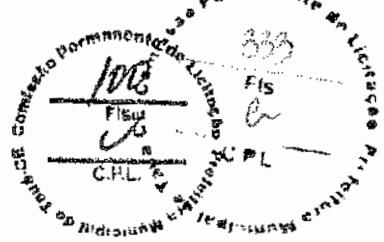
O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordehador de Despesas da
Secretaria da Educação

Recebido em: 17/08/22

NOME: Sandro dos Santos França

CPF Nº: 249.735.768-40



CONTRATO N° 1701002/2022-03

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido no Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Planalto dos Colibris, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.442/0001-69, neste ato representada(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr(a). José Eronilson Alexandrino Souza, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES EIRELI**, com endereço na Rua Tamekichi Takano, nº 248, Loja 2, Centro, Registro-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.155.845/0001-72, representada por Sandro dos Santos França, CPF nº 249.735.768-40, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 18.01.003/2022-GM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 18.01.003/2022-GM e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento de material/estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a Secretaria da Educação do município de Tauá-CE*, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

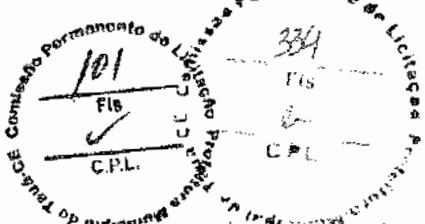
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

1.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 92.200,00(noventa e dois mil e duzentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VR. UNIT	QUANT.	VR.TOTAL
1	Prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h , dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante de alta qualidade com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C.	UND	46.100,00	2	92.200,00



densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a 35m³/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016); sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação; iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 0,80 x 0,80 x 1,60(h)m, com portão e tricô com cadeado para acesso. Com garantia de manutenção por conta da contratada por 12 (doze) meses que será responsável por uma troca dos meios filtrantes, com fornecimento dos testes de inocuidade das mídias filtrantes. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Manutenção de toda a parte hidráulica de água potável, exceto o sistema de esgoto e águas pluviais das unidades escolares existentes no que consiste aos seguintes itens: - Retirada de vazamentos em torneiras nos banheiros e/ou cozinhas, inclusive a troca de reparos ou da torneira; Retirada de vazamentos nas válvulas de descarga, inclusive a troca das mesmas, exceto os aparelhos sanitários ou a válvula de descarga (quando não mais houver consumo); Higienização das caixas d'água existentes nas unidades, com possíveis substituições de flanges de entrada ou saída ou a bala hidráulica da mesma. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

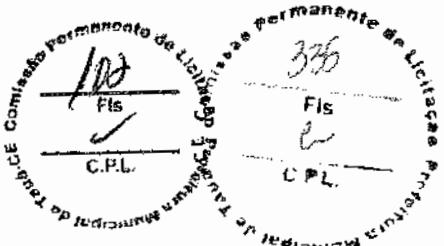
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único



- do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
 - Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da fonte de recursos nº 1.544.0000.00 Recursos de Precatórios do FUNDEF, sob a Dotação Orçamentária: 12.368.1002.2.071.0000 - Manutenção das atividades Educacionais, elementos de despesas nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

9.1.1. Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

9.2.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como Fiscais do Contrato, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

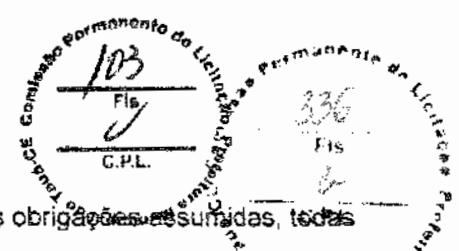
9.2.2. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.3. Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviços.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

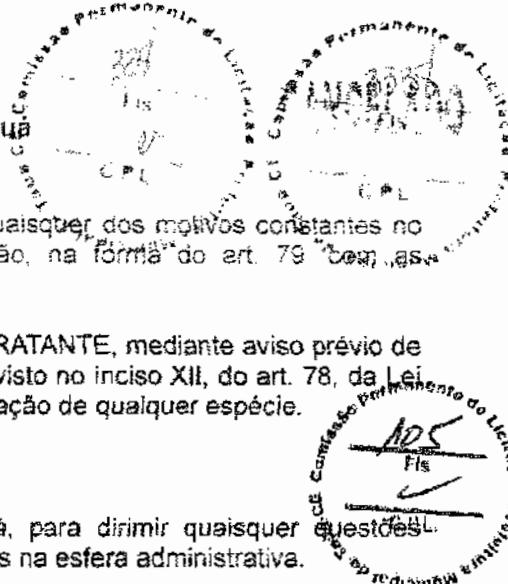
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79 "desq", as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, 17 de agosto de 2022.

José Eronilson Alexandre Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Educação
CONTRATANTE

Sandro dos Santos França
FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E
EFLUENTES EIRELI
CONTRATADA

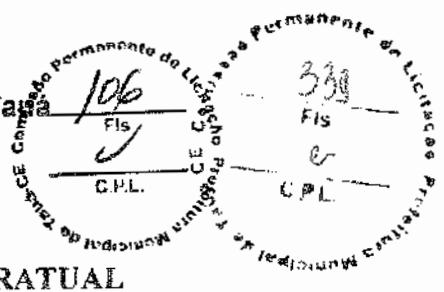
TESTEMUNHAS:

1. Raimundo Soárez Neto
Nome:
CPF: 348.706.198-81

2. Liane F. Soárez
Nome:
CPF: 059.769.153-37



MUNICÍPIO DE
TAUÁ
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o Extrato do Contrato nº 1701002/2022-03, resultante do Pregão eletrônico de nº 18.01.003/2022-GM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01. 12.368.1002.2.071.0000- Manutenção das atividades educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

FONTE: 1.544.0000.00 Recursos de precatórios do FUNDEF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a secretaria da educação do município de Tauá-ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I- termo de referência do edital e na proposta da contratada.

CONTRATADA: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 17 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)

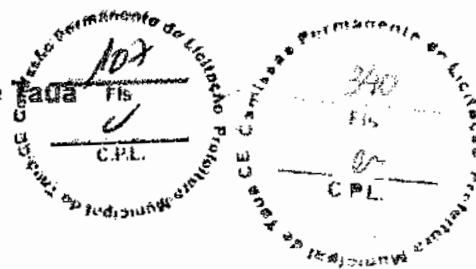
ASSINADA PELA CONTRATADA: Sandro dos Santos França

ASSINADA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza

Tauá-CE, 17 de agosto de 2022.

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do contrato nº 1701002/2022-03, resultante do pregão eletrônico nº 18.01.003/2022-GM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a secretaria da educação do município de Tauá- CE, foi afixado no dia 17 de agosto de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá - CE, 17 de agosto de 2022.

José Francisco Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s): VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBETO PRETENSO.	Responsável: SETOR DE COMPRAS
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Impacto:	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

Dano(s):

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA



UNIDADE ADMINISTRATIVA;

- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;
- ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS;
- AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Responsável:
ORDENADOR DE
DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

- SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;
- APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.
- SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;

Responsável:
ORDENADOR DE
DESPESAS

Risco 03:

RESTRICÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE

Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

- DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
- MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE;
- PRÁTICA DE ATO ANTECONÔMICO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;
- ESTABELECER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;
- SUBMETER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO

Responsável:
ORDENADOR DE
DESPESAS



MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) de Contingência:

- REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;

Responsável:
ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
----------------	-------	---------	------

Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
----------	-------	-------	--------

Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL. Responsável: FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
----------------	-------	---------	------

Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
----------	-------	-------	--------

Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.

Responsável:
FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.

Responsável:
ORDENADOR DE DESPESAS.

Risco 03: BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE



REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
----------------	-------	---------	------

Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
----------	-------	-------	--------

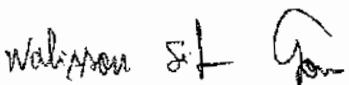
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ação(ões) Preventiva(s):	DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.	Responsável: EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ORDENADOR DE DESPESAS
--------------------------	--	--

Ação(ões) de Contingência:	GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.	Responsável: GESTOR DO CONTRATO
----------------------------	--	------------------------------------

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 22.07.004/2024 - SEESP

Secretaria: Esportes

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria da Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria da Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

Dante disto, fica evidenciada a necessidade e a importância da realização de um registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água. Esta medida garantirá a qualidade da água fornecida nas instalações da Secretaria da Esportes, promovendo a saúde, a satisfação dos usuários e a sustentabilidade ambiental, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

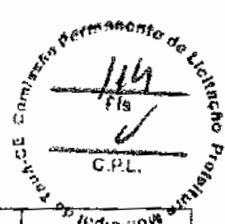
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitem adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a ³/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016) ; sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro)). Incluído material hidráulico com automação; Iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico.	und	2

	Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h)m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.		
2	Purificador de água, com Instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeolitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	und	6
3	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10"x2,5" Material: Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micras; Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI – na entrada. Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante; Resina de troca iônica para cátions; Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco; Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora; Modelo OSMO Pure 4S-100 AF; (01)Membranas 4,0"x21", baixa pressão de trabalho (10 bar), alta rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas: Condutivímetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada; 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito; 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas de osmose reserva, pressão do rejeito e pressão do permeado; Materiais: – Chassi em Aço Inox 304 escovado; – Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido; Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi). Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h; Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte; Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado; Com válvula que permite a drenagem total do reservatório; Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório; Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.	und	6
4	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que retém partículas maiores que 0,0001 micron, garantindo assim uma água livre de sais, dureza, vírus, bactérias, entre outras substâncias nocivas à saúde humana. A retenção de sais é de 94%, o que permite o seu uso para aplicação residencial; Dimensões (aproximadas): 438mm comprimento x 159mm largura x 401mm altura; Classe de Retenção de Partículas: Classe A; Eficiência na Redução de Cloro Livre: Aplicável (Redução ≥ 75%); Vazão Nominal: 60litros / hora; Pressão de Operação: máxima 392 kPa (4,0 bar) - mínima 100 kPa (1,0 bar); Temperatura de	und	2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Esportes



Operação: 5 a 38 °C; Voltagem: 100 - 240V; Potência: 70w; Limite de TDS da Água de Entrada: 1.000 ppm.

Informações orçamentárias e financeiras	
Dotação Orçamentária	0701 27 122 2019 2.021
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00/4.4.90.52.99
Fonte de Recursos	1500

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes

10) DECRETO N° 0701009/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Esportes e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ESPORTES**, o servidor público **WALISSON SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 037.071.013-47**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de Julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

11) DECRETO N° 0701010/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA**, o servidor público **WALISSON SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 037.071.013-47**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 20240722008



Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá
Secretaria de Esportes

Pag.: 1

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Esportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Esportes

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água para atender as unidades administrativas do Município de Tauá., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
075336	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, disposta de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra ?polyglas? com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitem adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retratagem de 25 a 1/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GMMS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016) sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³/h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação iluminação interna de 45W (LED) Painel IP ? 44 alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retratagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h) m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georeferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.	2,0000	UNIDADE	50.026,67
075337	Purificador de água, com instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeólitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	6,0000	UNIDADE	1.696,67
075338	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10?x2,5? Material: Polietileno reforçado Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micra Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI ? na entrada.Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade Dimensão do Filtro: 20?x2,5? Material Polietileno reforçado Meio Filtrante Resina de troca iônica para cations Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI ? localizado na saída do filtro.Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade Dimensão do Filtro: 20?x2,5? Material Polietileno reforçado Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI ? localizado na saída do filtro.Osmose Reversa Passo 1: Vezão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora Modelo OSMO Pure 4S-100 AF (01)Membranas 4,0?x21?, baixa pressão de trabalho (10 bar), alta	6,0000	UNIDADE	34.008,33



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240722008



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria de Esportes

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant Unidade	VL. Estimado
075339	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas:Condutivímetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas da osmose reserva, pressão do rejeito e pressão do permeado Materiais: Chassi em Aço Inox 304 escovado ? Vessos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi).Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/l. Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado Com válvula que permite a drenagem total do reservatório Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.	2,0000 UNIDADE	7.206,67

Tauá, 22 de Julho de 2024

Walisson S/G Gomes

WALISSON SILVA GOMES

RESPONSÁVEL

10101



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão : Secretaria de Esportes
Responsável pela Demanda : LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Matrícula do Servidor : 14221
E-mail : sejudtauaua21@gmail.com

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

Diante disto, fica evidenciada a necessidade e a importância da realização de um registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água. Esta medida garantirá a qualidade da água fornecida nas instalações da Secretaria de Esportes, promovendo a saúde, a satisfação dos usuários e a sustentabilidade ambiental, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro;	und	2



	com taxa de filtração de 10 a 40 m ³ /m ² .h, taxa de retrolavagem de 25 a 3/m ² .h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016) ; sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m ³ .h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro) . Incluído material hidráulico com automação; Iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h)m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.		
2	Purificador de água, com Instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeolitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	und	6
3	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10"x2,5" Material: Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micras; Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI – na entrada. Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante; Resina de troca iônica para cátions; Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco; Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI – localizado na saída do filtro. Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora; Modelo OSMO Pure 4S-100 AF; (01)Membranas 4.0"x21", baixa pressão de trabalho (10 bar), alta rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas: Condutivímetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada; 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito; 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas de osmose reserva, pressão do rejeito e pressão	und	6



	do permeado; Materiais: → Chassi em Aço Inox 304 escovado; → Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido; Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi). Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h; Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte; Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado; Com válvula que permite a drenagem total do reservatório; Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório; Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.		
4	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que retém partículas maiores que 0,0001 micron, garantindo assim uma água livre de sais, dureza, vírus, bactérias, entre outras substâncias nocivas à saúde humana. A retenção de sais é de 94%, o que permite o seu uso para aplicação residencial; Dimensões (aproximadas): 438mm comprimento x 159mm largura x 401mm altura; Classe de Retenção de Partículas: Classe A; Eficiência na Redução de Cloro Livre: Aplicável (Redução ≥ 75%); Vazão Nominal: 60litros / hora; Pressão de Operação: máxima 392 kPa (4,0 bar) - mínima 100 kPa (1,0 bar); Temperatura de Operação: 5 a 38 °C; Voltagem: 100 - 240V; Potência: 70w; Limite de TDS da Água de Entrada: 1.000 ppm.	und	2

Local de Entrega/Prestação: Secretaria de Esportes

Prazo de Entrega/Execução: 20 (vinte) dias úteis após o envio da ordem de compra

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária 0701 27 122 2019 2.021, elemento de despesas 4.4.90.52.00 e fonte de recursos 1500.

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.

Lindomar Ferreira Loiola
Secretário de Esportes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE está comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e com a preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário garantir o fornecimento de água de qualidade em todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria.

A instalação de sistemas filtrantes de água é essencial para assegurar que a água consumida nas instalações da Secretaria esteja livre de impurezas e contaminantes. Isso inclui a remoção de partículas, cloro, metais pesados, bactérias e outros elementos prejudiciais à saúde.

A aquisição e instalação de sistemas filtrantes de água garantirão a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Isso inclui o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

A implementação de um registro de preços permite à Secretaria a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo uma aquisição eficiente e econômica. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Através do registro de preços, é possível adquirir os sistemas filtrantes de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a estocagem excessiva e a consequente deterioração de equipamentos não utilizados.

A aquisição e instalação dos sistemas filtrantes de água são medidas indispensáveis para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Esportes, contribuindo significativamente para a saúde pública, a conformidade regulamentar, a sustentabilidade ambiental e a satisfação dos usuários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:



PREFEITURA DE

TAUÁEstado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Esportes

Comissão Formadora de Licitação
Protocolado na Prefeitura Municipal de Tauá CG
122 Fis
CPL

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a 3/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 883/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016) ; sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação; Iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 2,00 x 2,00 x 1,60(h)m, com portão e trinco com cadeado para acesso. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com refil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.	Und.	2	R\$ 46.100,00	R\$ 92.200,00
2	Purificador de água, com Instalação inclusa, composto de reservatório de 10 L, com filtro composto por zeolitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	Und.	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00



PREFEITURA DE

TAUÁEstado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Esportes

3	Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 10"x2,5"; Material: Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante 25 micras; Manômetros: 12 unidades, em aço inox, 0 a 100 PSI - na entrada. Filtro Cartucho de Resina Abrandadora: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: Resina de troca iônica para cátions; Manômetros: em aço inox, 0 a 100 PSI - localizado na saída do filtro. Filtro Cartucho de Carvão Ativado: Quantidade: 1 (uma) unidade; Dimensão do Filtro: 20"x2,5"; Material Polietileno reforçado; Meio Filtrante: cartucho filtrante de carvão em bloco; Manômetros: Em aço inox, 0 a 100 PSI - localizado na saída do filtro. Osmose Reversa Passo 1: Vazão do permeado no 1º Passo: 100 litros/hora; Modelo OSMO Pure 4S-100 AF; (01)Membranas 4,0"x21", baixa pressão de trabalho (10 bar), alta rejeição (90,4%) Ciclos automáticos de enxágue (Autoflush) das membranas: Condutivímetro: 2 (duas) unidades digitais, medindo a condutividade da água de alimentação e outra da água tratada; 2(dois) fluxo metros analógicos, sendo um para o permeado, um para o rejeito e um para recirculação de rejeito; 02(dois) manômetros, sendo pressão de entrada, pressão das membranas de osmose reserva, pressão do rejeito e pressão do permeado; Materiais: Ø Chassi em Aço Inox 304 escovado; Ø Vasos de pressão para membranas de osmose reversa em aço inox 304 polido; Painéis elétricos com proteção em pintura eletrostática (epóxi). Reservatório de água tratada: Quantidade: 1 (uma) unidade - Volume: 70 litros/h; Material: Polietileno Atóxico, opaco, liso e resistente, impermeável e inerte; Formato: Cilíndrico, com fundo plano, hermeticamente fechado; Com válvula que permite a drenagem total do reservatório; Com sensor capacitivo para controle do nível do reservatório; Quadro Elétrico: O sistema de monitoramento visual e controle se baseia nas seguintes condições do sistema.	Und.	6	R\$ 5.370,00	R\$ 32.220,00
4	Purificador de osmose reversa modelo 600G. Sistema de ultra filtração de água que retém partículas maiores que 0,0001 micron, garantindo assim uma água livre de sais, dureza, vírus, bactérias, entre outras substâncias nocivas à saúde humana. A retenção de sais é de 94%, o que permite o seu uso para aplicação residencial; Dimensões (aproximadas): 438mm comprimento x 159mm largura x 401mm altura; Classe de Retenção de Partículas: Classe A; Eficiência na Redução de Cloro Livre: Aplicável (Redução ≥ 75%); Vazão Nominal: 60litros / hora; Pressão de Operação: máxima 392 kPa (4,0 bar) - mínima 100 kPa (1,0 bar); Temperatura de Operação: 5 a 38 °C; Voltagem: 100 - 240V; Potência: 70w; Limite de TDS da Água de Entrada: 1.000 ppm.	Und.	2	R\$ 5.110,15	R\$ 10.220,30
Total					R\$ 142.740,30

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Esportes, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.



4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 142.740,30 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)

4.3. O valor foi obtido através de pesquisa realizada nas Atas de Registro de Preço do município de Tauá - CE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

() Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

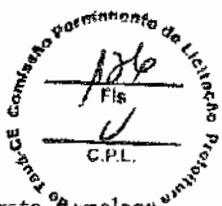
5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

- 5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:
- 5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;
- 5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;



- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e/ou pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Esportes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Esportes.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Esportes, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO



8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Esportes, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Esportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema filtrante de água, seguindo as demandas da administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

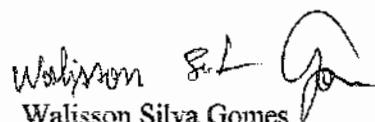
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Esportes, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

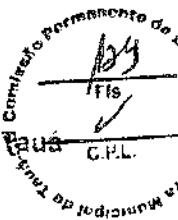
15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Esportes



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá - CE, 17 de agosto de 2022.

À

FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES EIRELI

Rua Tamekichi Takano, nº 248, Loja 2, Centro, Registro - SP.
CNPJ nº 11.155.845/0001-72

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

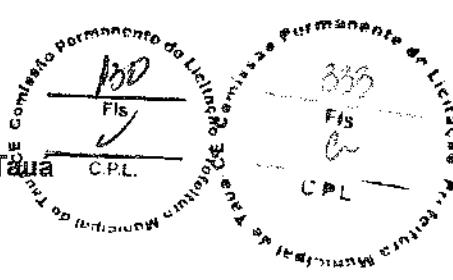
Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato nº 1701002/2022-03, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a Secretaria da Educação do município de Tauá-CE*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18.01.003/2022-GM.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

José Eronilson Alexandre Souza
ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação

Recebido em: 17/08/2022

NOME: Sandro dos Santos França
CPF Nº: 249.735.768-40



CONTRATO N° 1701002/2022-03

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público intemo, estabelecido no Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Planalto dos Colibris, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.442/0001-69, neste ato representada(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr(a). José Eronilson Alexandrino Souza, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES EIRELI**, com endereço na Rua Tamekichi Takano, nº 248, Loja 2, Centro, Registro-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.155.845/0001-72, representada por Sandro dos Santos França, CPF nº 249.735.768-40, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 18.01.003/2022-GM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 18.01.003/2022-GM e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, Junto a Secretaria da Educação do município de Tauá-CE*, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

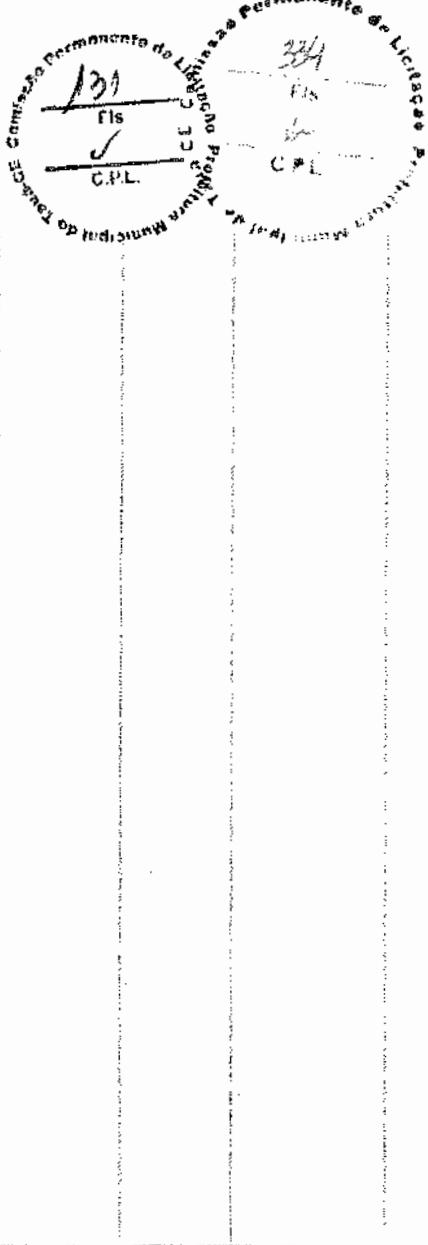
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

1.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 92.200,00(noventa e dois mil e duzentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VR. UNIT	QUANT.	VR. TOTAL
1	Prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 300 l/h , dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanque de fibra "polyglas" com capacidade mínima de 50 kg cada com meio de resina filtrante de alta qualidade com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C	UND	46.100,00	2	92.200,00



densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retrolavagem de 25 a 35m³/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016); sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 1m³.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação; iluminação interna de 45W (LED); Painel IP ≥ 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retrolavagem automática do filtro. Todos os certificados pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo de fibra na cor azul royal, com dimensão de 0,80 x 0,80 x 1,60(h)m, com portão e tricô com cadeado para acesso. Com garantia de manutenção por conta da contratada por 12 (doze) meses que será responsável por uma troca dos meios filtrantes, com fornecimento dos testes de inocuidade das mídias filtrantes. Serviço de instalação com fornecimento de material equipamento duplo com polietileno e carvão ativado de água para manipulação de alimentos, instalado para a confecção de alimentos. Serviço de troca com fornecimento de material com reffil duplo de purificação de água, com fornecimento de material. Manutenção, incluindo análise com relatório com imagens dos serviços realizados, com relatório de imagens georreferenciadas com data. Manutenção de toda a parte hidráulica de água potável, exceto o sistema de esgoto e águas pluviais das unidades escolares existentes no que consiste aos seguintes itens: - Retirada de vazamentos em torneiras nos banheiros e/ou cozinhinhas, inclusive a troca de reparos ou da torneira; Retirada de vazamentos nas válvulas de descarga, inclusive a troca das mesmas, exceto os aparelhos sanitários ou a válvula de descarga (quando não mais houver conserto); Higienização das caixas d'água existentes nas unidades, com possíveis substituições de flanges de entrada ou saída ou a boia hidráulica da mesma. Os atendimentos não poderão ultrapassar em 4 (quatro) horas os chamados de urgência/emergência.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação

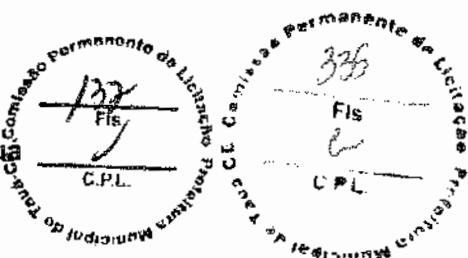
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único



- do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
 - c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
 - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
 - e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da fonte de recursos nº 1.544.0000.00 Recursos de Precatórios do FUNDEF, sob a Dotação Orçamentária: 12.368.1002.2.071.0000 - Manutenção das atividades Educacionais, elementos de despesas nº 3.3 90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

9.1.1. Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

9.2.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

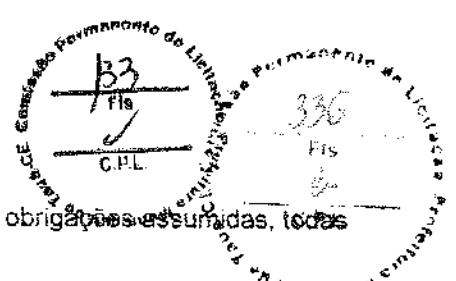
9.2.2. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso figurem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.3. Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviços.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

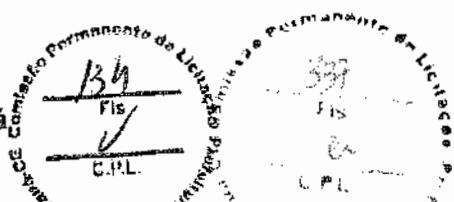
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

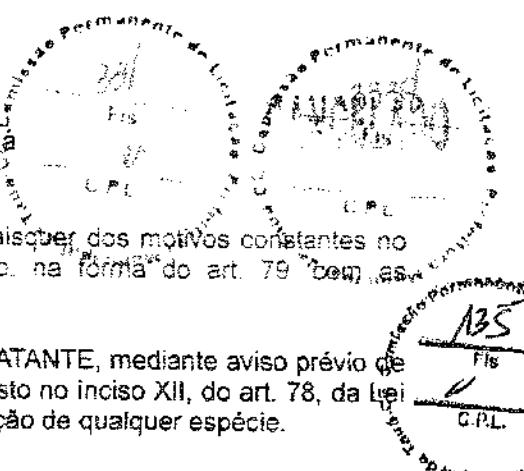
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão na forma do art. 79 desse diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, 17 de agosto de 2022.

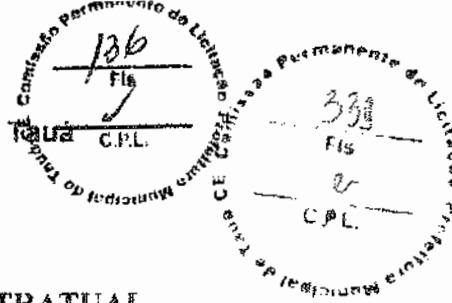
José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Educação
CONTRATANTE

Sandro dos Santos França
**FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E
EFLUENTES EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Raimundo José Rezende
Nome:
CPF: 348.706.198-81

2. Elaine F. Soárez
Nome:
CPF: 059.469.153-39



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o Extrato do Contrato nº 1701002/2022-03, resultante do Pregão eletrônico de nº 18.01.003/2022-GM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01. 12.368.1002.2.071.0000- Manutenção das atividades educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

FONTE: 1.544.0000.00 Recursos de precatórios do FUNDEF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a secretaria da educação do município de Tauá-ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I- termo de referência do edital e na proposta da contratada.

CONTRATADA: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 17 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)

ASSINADA PELA CONTRATADA: Sandro dos Santos França

ASSINADA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza

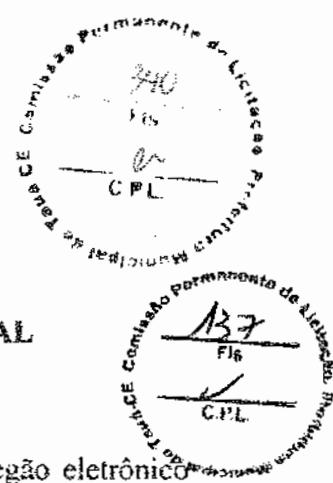
Tauá-CE, 17 de agosto de 2022.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

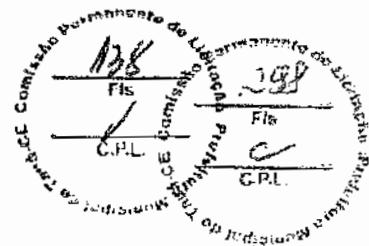
Certificamos que o extrato do contrato nº 1701002/2022-03, resultante do pregão eletrônico nº 18.01.003/2022-GM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, junto a secretaria da educação do município de Tauá- CE, foi afixado no dia 17 de agosto de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá - CE, 17 de agosto de 2022.

José Eromisséu Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



PREFEITURA DE
Tauá
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-Ce, 12 de setembro de 2023.

À

FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE AGUA E EFLuentes LTDA
Av. Hélio Pedrosa Castelo, 2165, Planalto Nelandia, Tauá.
CNPJ: 11.155.845/0001-72

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vêm convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura Ata de Registro de Preços nº 0908001/2023-SME, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES COMPACTAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COM RESPECTIVA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS, ATESTADOS POR LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL, NAS UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.**

A Ata de Registro de Preços está disponível e, deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

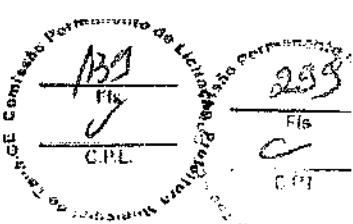
José Eromilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

DATA: 12/09/23
CLIENTE EM:

Sandio Soárez Jr

Nome: Sandio dos Santos França
CPF: 249.735.768-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0908001/2023-SME

Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME

Processo nº 07.08.001/2023-SME

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Bairro Tauazinho, Tauá - CE, CEP: 63.660-000, (Prédio do Novo Centro Administrativo), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico N° 09.08.001/2023-SME, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 07.08.001/2023-SME, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES COMPACTAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COM RESPECTIVA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS, ATESTADOS POR LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL, NAS UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07.08.001/2023-SME.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

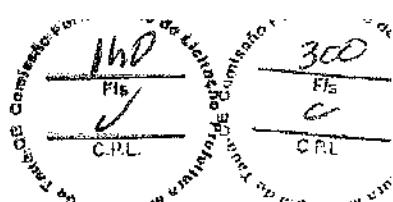
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a



assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indescrivível pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e serviço de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

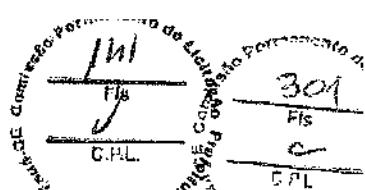
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:



- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

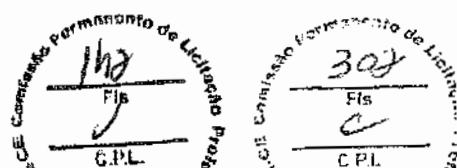
Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.



- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

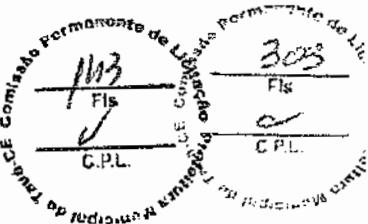
A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela reusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a reusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

José Erculino Alexandre Souza
CPF: 57.626.843-34
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gestor

Sandro dos Santos França
CPF: 249.735.768-40
Representante Legal
Filtros Ideal Tratamento de Água e Efluentes
LTDA
Detentores do Reg. de Preços

TESTEMUNHAS:

1- Lairine F. Almeida
NOME:
CPF: 059.767.453-37

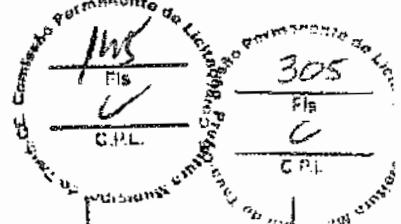
2- Raimunda Ináide rebêa
NOME:
CPF: 348.706.138-81

**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0908001/2023-SME
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA**

DATA: 12/09/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0908001/2023-SME, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.08.001/2023-SME.

LICITANTE VENCEDOR: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes LTDA CNPJ Nº 11.155.845/0001-72					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Análise laboratorial com respectivo laudo técnico de conformidade com a portaria GM/MS nº 888/21, compreendendo parâmetros físicos e microbiológicos.	UND	132	R\$ 392,50	R\$ 51.810,00
2	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 1000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	30	R\$ 412,00	R\$ 12.360,00
3	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 16000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças	UND	4	R\$ 5.440,00	R\$ 21.760,00
4	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 20000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada	UND	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00



	de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças				
5	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 2000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças	UND	8	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
6	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 250lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 300lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Comissão Permanente de Licitação
CPL - Fis - 306

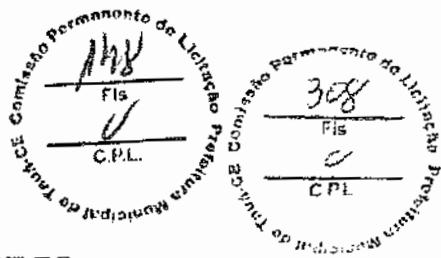
8	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 5000lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	18	RS 630,00	RS 11.340,00
9	Higienização e desinfecção interna de 1 caixa de 500lt. Será a cada 6 meses. Na higienização deverá Ser utilizada uma composição química do produto de Solução a 25% de Hipoclorito de Sódio na higienização, uma quantidade aplicada de 10 litros, com uso de equipamento de higiene individual (E.H.I) feitos todos os procedimentos acima, as caixas devem serem lacradas com plástico e em seguida fechadas com as tampas devidamente limpas, para evitar a entrada de insetos, sujeira e pequenos animais, evitando assim a transmissão de doenças.	UND	46	RS 325,00	RS 14.950,00
10	Serviço com fornecimento de material kit completo 60m de tubulação, 16 curvas de 90°, 4 joelhos 90°, 3 luvas R/L 25mm x ¼, 14 luvas soldável, 3 m de mangueira pead ¼, 1 adaptador ¼ x 25mm, 1 bomba submersa, 1 torneira boia, 1 boia elétrica, 1 interruptor de sobrepor de 10Amp, 20 metros de cabo PP 2x1, 5 metros de cabo PP 2x2,5, 1 contator 220V, 1 disjuntor monofásico 10Amp, 1/2 saco de cimento, 1 carrinho de areia.	UND	1	RS 9.000,00	RS 9.000,00
11	Serviço de Instalação com fornecimento de Purificador de Água Composto com Reservatório de 10L com filtros compostos por zeólitas naturais, carvão ativado e prata coloidal, com kit de alimentação automática com a instalação hidráulica.	UND	60	RS 1.350,00	RS 81.000,00
12	Serviço de substituição de refil composto para instalação em Purificador de Água Composto com Reservatório de 10L, com zeólitas naturais, carvão ativado e prata coloidal.	UND	240	RS 163,00	RS 39.120,00

	1/2 Fls ✓ CPL	3/2 Fls C CPL

13	Serviço de substituição de refil duplo de filtração de água de 10.	UND	76	R\$ 130,00	R\$ 9.880,00
14	Serviço de substituição de refil duplo de osmose 400.	UND	46	R\$ 2.150,00	R\$ 98.900,00
15	Serviço de troca com fornecimento de 70 Kg resina filtrante ACQUAFIL PREMIUM 0410 ZF 3080c com alta qualidade, com uma grande área superficial e porosidade que permitem adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 g/cm³, área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/m².h, taxa de retro lavagem de 25 a 35m³/m².h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016).	UND	46	R\$ 5.370,00	R\$ 247.020,00
					R\$ 671.260,00

José Elton Souza Alexandre Souza
CPF: 759.626.843-34
ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gestor

Sandro dos Santos França
CPF: 249.735.768-40
Representante Legal
Filtros Ideal Tratamento de Água e Efluentes LTDA
Detentores do Reg. de Preços



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0908001/2023-SME resultante do Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME, a saber:

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção das estações compactas, equipamentos e sistemas com respectiva higienização de caixas e reservatórios, atestados por laudo de análise laboratorial, nas Unidade Escolares e Unidades Administrativas, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

FORNECEDOR REGISTRADO: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLuentes LTDA.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza.

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Sandro dos Santos França.

VALOR GLOBAL: R\$ 671.260,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

Tauá-CE, 12 de setembro de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema filtrante de água, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s): VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(es) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRESENTE.	Responsável: SETOR DE COMPRAS
Ação(es) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Impacto:	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

Dano(s):

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA



UNIDADE ADMINISTRATIVA;

- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;
- ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS;
- AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Responsável:
ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

- SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;
- APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.
- SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;

Responsável:
ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 03: RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
- MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE;
- PRÁTICA DE ATO ANTECONÔMICO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;
- ESTABELECER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;
- SUBMETER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO

Responsável:
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) de Contingência:

- REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO; Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL. Responsável: FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.

Responsável:
FISCAL DO
CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.

Responsável:
ORDENADOR DE
DESPESAS.

Risco 03: BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE



PREFEITURA DE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Esportes

Assento de licença
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CPL - 152 - FIS

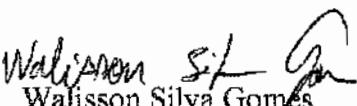
REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS
ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA
QUALIDADE.

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA			

Ação(ões)	Preventiva(s):	DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.	Responsável: EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência:	GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.		Responsável: GESTOR DO CONTRATO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá - CE, 22 de julho de 2024.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Esportes